



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 - Ano14 - Edição 1591



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Extrato de contrato – 4º termo aditivo ao contrato 002/2020 – processo nº 001/2020
Contratante: Instituto Assistencial do Município de Sumaré - CNPJ – 51.310.969/0001-08
Fundamento legal – art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Contratada: RNE – Participações Ltda.- CNPJ nº 15.286.533/0001-59
Objeto: Locação do imóvel sede para o Instituto de Assistencial do Município de Sumaré
Valor: R\$ 17.652,24 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 03/02/2024 a 02/02/2025 Data assinatura – 03 de fevereiro de 2024
Instituto Assistencial do Município de Sumaré

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, localizado na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 26/02/2024 (segunda-feira) a partir das 14h00.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por força da Portaria nº 279 de 05 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal, Sr. FLAVIO CELESTINO DA SILVA - matrícula funcional nº 3998-01 lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência para tomar ciência do Resultado do Processo Administrativo nº 7669/2014, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, o não comparecimento resultará no arquivamento do feito.

Sumaré, 15 de fevereiro de 2024.

Jesuel Dimeci Pereira
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 10.003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – Jardim Seminário - Sumaré/SP, após esgotamento dos meios possíveis vem através do presente, com base no disposto nos Artigos 116 e 117 da Lei Municipal 4676/2008, impõe o A.I.I.M nº 10.003/2024 no valor de R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ: 51.420.008/0001-48 responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedito Nogueira de Almeida, 104 – Loteamento Nova Terra - cadastro 55171 e Inscrição Imobiliária 2.231.0933.030.6 na Quadra 26 – Lote 30 – Sumaré/SP.

Isso se faz necessário mediante ao NÃO ATENDIMENTO da Notificação 10.002/2024 publicada em 12 de janeiro de 2024 na página 01 (um) do Diário Oficial. Por este A.I.I.M. fica a infratora intimada a recolher a importância citada acima aos Cofres Públicos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem com ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança. Fiscal Responsável: Patricia da Silva – Contato: 3399-5880 e-mail: fiscalizacaoasm@gmail.com

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/01/2024 A 31/01/2024

01.PROTOCOLO:1271/23
INTERESSADO:PASTIFICIO SELMI S/A
ASSUNTO:NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSATISFATÓRIO Nº 25/25 AMC
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
DEFERIDO:

02.PROTOCOLO:1217/23
INTERESSADO:CEIMIC FOOD DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TESTES E ANALISES CLINICAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-712-000004-1-8

03.PROTOCOLO:1121/23
INTERESSADO:TRANSFARRAPOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000321-1-5

04.PROTOCOLO:13/24
INTERESSADO:SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
YOSHIMI COGA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000024-1-0

05.PROTOCOLO:12/24
INTERESSADO:SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
YOSHIMI COGA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000026-1-5

06.PROTOCOLO:10/24
INTERESSADO:JOSE CARLOS BUENO DIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000251-1-9

07.PROTOCOLO:34/23
INTERESSADO: A.L.C. COLÉGIO CATA VENTO LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:

08.PROTOCOLO:1036/23
INTERESSADO: MENU ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000222-1-7

09.PROTOCOLO:02/24
INTERESSADO: ADRIANO GONÇALVES RESTAURANTE
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001633-1-7

10.PROTOCOLO:790/23
INTERESSADO: JF & WC FARMACIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000394-1-1

11.PROTOCOLO:953/23
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000389-1-1



12.PROTOCOLO:35/24
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MATÃO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000041-1-1

13.PROTOCOLO:2741C/17
INTERESSADO: D. MARQUETTI SUPERMERCADO LTDA EPP
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SUPERMERCADO
DEFERIDO:

14.PROTOCOLO:40A/24
INTERESSADO: DROGARIA NOVA TERRA LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABIL TECNICO
NICOLAS GONÇALVES ROCHA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000052-1-5

15.PROTOCOLO:1068/23
INTERESSADO: M.DE JESUS SILVA TONEZE DROGARIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABIL TECNICO
AUGUSTO CESAR TESTA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000181-1-2

16.PROTOCOLO:23/24
INTERESSADO: REPART POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001004-1-4

17.PROTOCOLO:31/24
INTERESSADO: FRANGONETE NAÇÕES LTDA
ASSUNTO LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: AÇOUGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000656-1-7

18.PROTOCOLO:45/24
INTERESSADO: RC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001635-1-1

19.PROTOCOLO:44/24
INTERESSADO: FBM FRANGO CROCANTE LTDA
ASSUNTO LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001634-1-4

20.PROTOCOLO:29/24
INTERESSADO: PIZARRO PANIFICADORA LTDA
ASSUNTO LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000655-1-0

21.PROTOCOLO:49/24
INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000707-1-8

22.PROTOCOLO:1264/23
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000429-1-9

23.PROTOCOLO:1264/23
INTERESSADO: FOLLE E COSTA DROGARIA LTDA
ASSUNTO CANCELAMENTO LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO:

24.PROTOCOLO:1178/23
INTERESSADO: FISCHER & RECHSTEINER DO BRASIL LOGISTICA SA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-943-000283-1-2

25.PROTOCOLO:1177/23
INTERESSADO: FISCHER & RECHSTEINER DO BRASIL LOGISTICA SA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000162-1-7

26.PROTOCOLO:648C/22
INTERESSADO:NATU MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI-

CIOS LTDA EPP
ASSUNTO CANCELAMENTO LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS
DEFERIDO:

27.PROTOCOLO:1129/23
INTERESSADO: HC PET CLINICA VETERINARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000087-1-0

28.PROTOCOLO:1068/23
INTERESSADO: M.DE JESUS SILVA TONEZE DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000181-1-2

29.PROTOCOLO:704C/19
INTERESSADO: PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO CANCELAMENTO LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SUPERMERCADO (BOM RETIRO)
DEFERIDO:

30.PROTOCOLO:898C/18
INTERESSADO: PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO CANCELAMENTO LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SUPERMERCADO (NOVA VENEZA)
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO:62/24
INTERESSADO: BSV ARTIGOS DE OPTICA SUMARE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000431-1-7

32.PROTOCOLO:66/24
INTERESSADO: MS DE SOUZA SANTOS BOLOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000603-1-3

33.PROTOCOLO:61/24
INTERESSADO:DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABIL TECNICO
BAIXA: PRISCILA FELIPE PALOUSA AZENHA
ASSUNÇÃO: WILIAN VIANA RODRIGUES E
ANDREIA CRISITNA RAMALHO DA ROCHA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000289-1-6

34.PROTOCOLO:69/24
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABIL TECNICO
VALCIR GONÇALVES DE ALMEIDA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000024-1-0

35.PROTOCOLO:70/24
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABIL TECNICO
VALCIR GONÇALVES DE ALMEIDA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000026-1-5

36.PROTOCOLO: 1098/23
INTERESSADO: TRANSPORTADORA EULINA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES PARA SAUDE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000319-1-7

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

37.PROTOCOLO: 18/23
INTERESSADO: CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COM ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000047-1-5

38.PROTOCOLO: 1198/23
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000786-1-1

39.PROTOCOLO: 1199/23
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000008-1-7

40.PROTOCOLO: 54/24
INTERESSADO: L&A FREITAS BPO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000435-1-4

41.PROTOCOLO:36/23
INTERESSADO: FERRAZ CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO:

42.PROTOCOLO:1186/23
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
THATIANE MILENA DE OLIVEIRA CARVALHO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

43.PROTOCOLO:77A/24
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABIO LUIS DE GODOI E
DENIS RICARDO LOTUFO DA SILVEIRA LEITE
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

44.PROTOCOLO: 78/24
INTERESSADO: SILVERIO TRANSPORTES LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000086-1-3

45.PROTOCOLO: 82A/24
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
LUZEELMA MOURA DOS SANTOS PORTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000375-1-6

46.PROTOCOLO: 83A/24
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: RAFAELA ADRIANA DE MELO FERRAZ
ASSUNÇÃO: PAULO SERGIO DE ARAUJO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000005-1-5

47.PROTOCOLO: 81/24
INTERESSADO: A4S EVENTOS E BUFFET SLU LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: BUFFET
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000227-1-3

48.PROTOCOLO: 84/24
INTERESSADO: RCA COMÉRCIO OTICO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000336-1-8

49.PROTOCOLO: 86/24
INTERESSADO: ORF BEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000015-1-0

50.PROTOCOLO: 85/24
INTERESSADO: R.F.FOODS SUMARÉ LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIM. PARA CONSUMO DOMICILIAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000234-1-8

51.PROTOCOLO: 88/24
INTERESSADO: TRANSPORTADORA H2O LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
JOSE VALDIR LOPES JUNIOR
ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000134-1-2

ATO nº. 07 SC
de 19 de fevereiro de 2024

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 2539/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor(a) Público(a) AMILTON FERNANDO GARCIA, RG. 17.086.780-8, titular do cargo efetivo de Mecânico Mun Autos Leves e Pesados A, matrícula nº779-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Mobilidade Urbana, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Públicos, com efeito válido retroativo à 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº.08 SC
de 19 de fevereiro de 2024.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 2317/2024.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor (a) Público(a) LUCIANA PRISCILA BRENDA DE CARVALHO, RG nº 29.955.497-1, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem SMS A, matrícula nº9182-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº.09 SC
de 19 de fevereiro de 2024.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 663/2024.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor (a) Público (a) AMILTON DE ASSIS JERONIMO, RG nº 195311279, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem SMS C, matrícula nº17324-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 40 para 30 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Extrato de Justificativa
Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de Emenda Individual Impositiva

Considerando as disposições do art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016;

Considerando art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 28 do Decreto Municipal nº 10.943/20, que trata da inexigibilidade, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Assistência Social abarca um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições, do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e a defesa de direito;

Considerando o artigo 23 da Lei nº 8.742/93 LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, que prevê os serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas;

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, que menciona sobre o termo de colaboração que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais será celebrado sem chamamento público;

Considerando Ofício nº 110/2023 – Gab/DCZ que trata da disponibilização de emenda individual de autoria do Deputado Carlos Zarattini em benefício do município de Sumaré/SP, as entidades Associação Pestalozzi de Sumaré e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré; Considerando espelho do sistema Plataforma + Brasil o qual menciona a indicação da referida emenda ao município;

Considerando Decreto nº 12.038, de 15 de dezembro de 2023, que trata de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para fins de transferência especial a entidades;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré foi indicada a programação de emenda parlamentar nº 202325200001 no valor de R\$ 200.000,00, destinada a incrementar as ações da OSC através de transferência especial para fins de custeio (GND 3 – Custeio);

Considerando que a OSC - Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para adolescentes com Deficiência;

Fica justificada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a inexigibilidade de chamamento público com objetivo de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré no incremento dos Serviços que estão sob o escopo da Política de Assistência Social, nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, em consonância com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, buscando ampliar o acesso aos serviços já executados pela Organização da Sociedade Civil, melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado, prevenção e redução de situação de vulnerabilidade e riscos sociais, apenas incrementando e não sobrepondo o serviço já executado.

Atenciosamente,

Ana Cléia Meneguetti
Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
RG 22.182.453 SSP/SP Portaria nº 768/22

Extrato de Justificativa
Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de Emenda Individual Impositiva

Considerando as disposições do art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016;

Considerando art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 28 do Decreto Municipal nº 10.943/20, que trata da inexigibilidade, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Assistência Social abarca um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições, do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e a defesa de direito;

Considerando o artigo 23 da Lei nº 8.742/93 LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, que prevê os serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas;

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, que menciona sobre o termo de colaboração que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais será celebrado sem chamamento público;

Considerando Ofício nº 110/2023 – Gab/DCZ que trata da disponibilização de emenda individual de autoria do Deputado Carlos Zarattini em benefício do município de Sumaré/SP, as entidades

Associação Pestalozzi de Sumaré e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré; Considerando espelho do sistema Plataforma + Brasil o qual menciona a indicação da referida emenda ao município;

Considerando Decreto nº 12.038, de 15 de dezembro de 2023, que trata de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para fins de transferência especial a entidades;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi Sumaré foi indicada a programação de emenda parlamentar nº 202325200001 no valor de R\$ 200.000,00, destinada a incrementar as ações da OSC através de transferência especial para fins de custeio (GND 3 – Custeio);

Considerando que a OSC - Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi Sumaré já possui Termos de Colaboração vigentes junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência e Residência Inclusiva – Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência;

Fica justificada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a inexigibilidade de chamamento público com objetivo de firmar parceria com Associação Pestalozzi Sumaré no incremento dos Serviços que estão sob o escopo da Política de Assistência Social, nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, em consonância com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, buscando ampliar o acesso aos serviços já executados pela Organização da Sociedade Civil, melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado, prevenção e redução de situação de vulnerabilidade e riscos sociais, apenas incrementando e não sobrepondo o serviço já executado.

Atenciosamente,

Ana Cléia Meneguetti
Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
RG 22.182.453 SSP/SP Portaria nº 768/22



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7239, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Denomina a Escola Municipal do Residencial Santa Joana de EM JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de “Escola Municipal Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues”.

Parágrafo único - A escola ora nomeada está localizada na Rua Maria Augusta Lopes Pinto, nº 1090, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.596/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento, contíguas uma à outra.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação Rua Salvador à contígua área do cul-de-sac que tem início no ponto I, na intersecção da Rua Salvador como o lote 19 da quadra 02 (matr. 40.742), deste ponto segue por 10,03 metros até encontrar o ponto J, confrontando com os lotes B-1 (matr. 201.793) e B-2 (matr. 201.794) deste ponto deflete à direita em arco com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 40,94 metros até alcançar o ponto K, deste ponto deflete à direita e segue por 7,55 metros em reta até alcançar o ponto L, na intersecção da Rua Salvador com o lote 10 da quadra 03 (matr. 37.541), deste ponto deflete à esquerda por 13,72 metros até alcançar o ponto I, início desta descrição, confrontando do ponto L ao ponto I com a Rua Salvador, Jardim Nossa Senhora da Conceição, nesta, encerrando a área de 344,60 metros quadrados.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.949/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7241, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.278.073,21 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e um centavos), para os fins que especifica e da outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.278.073,21 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390450000 - Subvenções econômicas	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 3.278.073,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.278.073,21		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500101 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal da fonte 11000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.527/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7.241, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.278.073,21 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e um centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 4.527/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.241 de 19 de fevereiro de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.278.073,21 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390450000 - Subvenções econômicas	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 3.278.073,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.278.073,21		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500101 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal da fonte 11000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SUMARÉ
É A 12ª MELHOR CIDADE DO BRASIL
EM GESTÃO DE TRIBUTOS,
revertendo os recursos arrecadados
em qualidade de vida para a população!

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3296/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES, matrícula 20932-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 587968096, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 10 (dez) meses, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2024. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2024, que exonerou o servidor MARIA DE FÁTIMA FERNANDES COSTA, portador da cédula de Identidade RG nº 11.900.879-8, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto ao Procon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 157, de 16 de fevereiro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157, de 16 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora THAYRINE BORRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.688.021-5, para o

exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Procon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 6487/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6487/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6487/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Alberto José Teixeira Neto
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SUMARÉ
É A 12ª MELHOR CIDADE DO BRASIL EM GESTÃO DE TRIBUTOS, revertendo os recursos arrecadados em qualidade de vida para a população!

Fonte: Índice de Retorno do Tributo Municipal / Assertif

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIANA CUNHA MAZIERO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.623.294, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REF PMSC-07, subordinada à Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

17 VAGAS DISPONÍVEIS

- Ajudante de Mecânico Hidráulico
- Ajudante de Carga e Descarga
- Oficial de Serviços Gerais
- Carpinteiro
- Soldador
- Pedreiro

Rua Justino França, 143 - Centro

